



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 466/2021

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E A DISTRIBUIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS NA CIDADE

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados em 2020, mais de 10 milhões de pessoas do país possuem algum problema relacionado à surdez, o que resulta em 5% da população e destas, 2,7 milhões não ouve nada.

Sabemos que a acessibilidade tem sido um tema de grande relevância para o país e também para a nossa cidade, entendemos, portanto que a inclusão de pessoas com deficiência auditiva é de extrema importância no dia a dia e que políticas devem ser realizadas a fim de garantir melhor qualidade de vida para essas pessoas.

Ante o exposto, **Requiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

1. Aproximadamente quantas pessoas possuem deficiência auditiva em nossa cidade?
2. Existe algum programa de cadastramento para essas pessoas? E para as que necessitam de aparelhos auditivos? Se sim, quantas pessoas estão cadastradas?
3. A Prefeitura de Assis realiza entrega de aparelhos auditivos? Se sim, quando foi realizada a última entrega? Em média, qual o custo para o Poder Público por cada aparelho? Existem estudos que buscam parcerias ou ainda verbas para esta finalidade? Se sim, quando serão colocados em prática?
4. Como no mês de setembro é comemorado o Dia do Surdo (Lei Municipal nº 4.363, de 19 de setembro de 2003), existem campanhas voltadas à inclusão e conscientização da população quanto às pessoas que possuam algum grau de perda auditiva ou com total ausência de audição?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

5. Existem campanhas no município sobre ensinamento da linguagem de libras em empresas, escolas e outros locais de acesso ao público?
6. Existe algum meio de identificação principalmente para a utilização de locais preferenciais no município?
7. Atualmente, quantos médicos otorrinolaringologistas atendem em Assis e em quais locais? Eles possuem capacitação na linguagem brasileira de sinais?
8. A Prefeitura de Assis possui equipamentos para a realização de exames que auxiliem no diagnóstico de surdez e/ou perda auditiva? Se sim, aproximadamente quantos exames são realizados mensalmente? Há filas de espera para tais realizações? Quantas pessoas aguardam este procedimento?
9. Aproximadamente quantos diagnósticos foram prescritos nos últimos dois anos quanto à deficiência em recém nascidos, submetidos ao teste de orelhinha? Quais os tratamentos para essa faixa etária?
10. Ainda sobre crianças, é comum a percepção dos sinais de deficiência auditiva por professores, existe algum treinamento nas escolas para facilitar essa compreensão? E sobre esse encaminhamento, existe alguma urgência? E sobre os ensinamentos de linguagem de sinais nas escolas, existe algum incentivo ou campanha voltada para tal aprendizagem?

SALA DAS SESSÕES, em 09 de setembro de 2021.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.363 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Projeto de Lei nº 118/2003. Autoria: Vereador Carlos Roberto Ajala

Institui o "Dia Municipal dos Surdos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º

Fica instituído o "*Dia Municipal dos Surdos*", a ser comemorado, anualmente, em 10/09/2003, no dia 26 de Setembro.

Artigo 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Setembro de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de Setembro de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



